



== D E C R E T O Nº 928 ==

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por / Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, item "C", da Lei / nº 890, de 18 de novembro de 1971 e artigo 5º, item "2", da Lei nº 913, de 03 de maio de 1972, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, até o limite de Cr\$ 6.597,50 (Seis mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos), suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

6 DIRETORIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2. Escolas Municipais

3.1.1.1.61 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.07 - Salário de Contratados.....Cr\$ 6.597,50

Artigo 2º - O crédito aberto através do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO

2 Gabinete

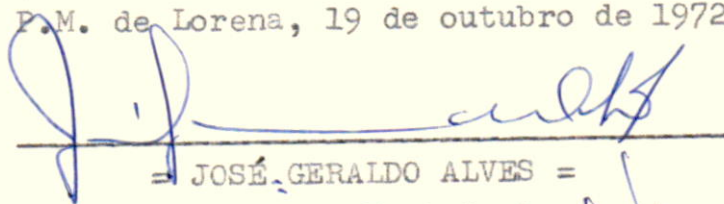
3.2.1.6.05 Outras Instituições

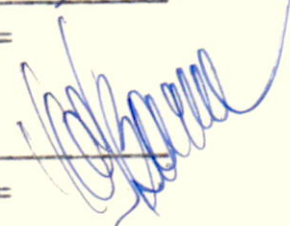
Consórcio de Desenvolvimento Integrado do

Vale do Paraíba (CODIVAP)Cr\$ 6.597,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de outubro de 1972


= JOSÉ GERALDO ALVES =
=Prefeito Municipal=


== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==
=Diretor de finanças=



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 035

LIVRO DE DECRETOS

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 19 de outubro de 1972.

= JOÃO BOSCO GONÇALVES =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=